

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 402, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICO DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 5811/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adequação dos passeios públicos da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 402;

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, os signatários, com base nos artigos 57, §1º, II e III c/c 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do Contrato nº 402, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato nº 402 em 30 (trinta) dias, ou seja, até 05/06/2024.**





(Adendo nº 1, ao contrato nº 402 – fls. 2)

**2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 30 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**AGUIAR DA VEIGA CONSTR. E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP**  
EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO  
Proprietário

Testemunhas:

---

---



